



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.123, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$1.991,96 (mil novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 06.02 – Secretaria de Obras - Aplicação de Recurso de Operação de Crédito, no valor de R\$1.991,96 (mil novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) no orçamento corrente.

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º seguirá a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15 451 0058 1 080	PAVIMENTAÇÃO DA RUA AMARO SOU TO - CONV 865994	
4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (61608)	R\$ 1.991,96
Fonte.....:	1047 CONVENIO 865994 - MIN DESENV REGIONAL	

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: R\$ 1.991,96

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 30 de maio de 2022.
Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Responsável pelo expediente interno da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.**